**Ata da 82ª Reunião da Comissão de Organização e Administração**

No dia 20 de agosto de 2014, às 18 horas reuniram-se na Sede do CAU/RS, sito à Rua Dona Laura, 320, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, os membros da Comissão de Organização e Administração do Conselho acima citado. Estavam presentes o Coordenador da Comissão, Conselheiro Carlos Alberto Sant’Ana, o Vice Presidente do CAU/RS, Alberto Fedosow Cabral, a Conselheira Cristina Duarte Azevedo, a Gerente Administrativa Carla Ribeiro de Carvalho, o Coordenador Jurídico Filipe Difini Santa Maria, o Assessor de Recursos Humanos Antonio Silvano Szezecinski e a Secretária Executiva Josiane Bernardi.

O Coordenador da Comissão apresenta as atas encaminhadas posteriormente e que estavam pendentes de aprovação:

* Ata da 73ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 74ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 75ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 76ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 77ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 78ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 79ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 80ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 81ª Reunião da COA-CAU/RS;
* Ata da 1ª Reunião Extraordinária da COA-CAU/RS;

As atas encaminhadas previamente foram aprovadas por unanimidade.

Dando início a reunião, o Conselheiro Cabral considera que o material encaminhado pelo Assessor Silvano está de acordo com as necessidades do CAU/RS. A comissão analisa o referido material e considera importante que este material seja encaminhado para análise do Presidente Roberto Py, bem como do Conselho Diretor e, posteriormente, à Plenária.

O Coordenador Jurídico Filipe comenta que encaminhou um parecer jurídico, conforme solicitação do plenário, acerca da natureza do Conselho, esclarece que o entendimento de que os Conselhos são autarquias típicas, ainda está pendente de definição pelo STF. Desta forma, seu parecer reflete o que atualmente existe na legislação, esta questão da forma de contratação ainda está se uma definição, pois seguindo a lei 12378/2010, os servidores dao contratados pelo regimento celetista, enquanto que a forma de contratação das autarquias típicas, é estatutária. Comenta que demissões de servidores somente ocorrerão com processos administrativos, fortemente embasadas com avaliações de desempenho, de forma impessoal.

Fica estabelecido que o Assessor Silvano fará as modificações no material, apontadas pela Comissão, juntamente com o Coordenador Jurídico Filipe e que posteriormente o mesmo será encaminhado ao Presidente e a Comissão para análise.

Agenda-se próxima reunião da COA-CAU/RS para o dia 04/09/2014, quinta-feira, às 13 horas.

Não havendo mais assuntos a ser discutidos, a reunião é encerrada as 19h15. Esta ata foi redigida pela Secretária Executiva Josiane Bernardi.

Carlos Alberto Sant´Ana

Coordenador da Comissão de Organização e Administração do CAU/RS